



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1246, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Suspende o expediente, no âmbito do MPDFT, nos dias 1º e 2 de novembro de 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 60, § 3º, inciso III, da Lei n.º 11.697, de 13 de junho de 2008, que estabelece que, além dos feriados fixados em lei, também serão considerados como feriado forense pela Justiça do Distrito Federal e dos Territórios os dias 1º e 2 de novembro,

RESOLVE:

Suspender o expediente, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, nos dias 1º e 2 de novembro de 2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB